

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1980 / 0159
(22 DE FEVEREIRO DE 1990)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES E CAMPO DE FUTEBOL CARLOS FERRACINI.


FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, ao Monte Negro Futebol Clube, das instalações do Estádio - Municipal CARLOS FERRACINI, para mando de suas partidas do Campeonato Paulista de Futebol - 2ª Divisão de profissionais da Federação Paulista de Futebol.

ARTIGO 2º - A cessão se dará a título precário e se formalizará através de Ato Administrativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de fevereiro de 1990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

